

DIPLOMAS RELEVANTES

PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA



DE 22 A 26 DE JULHO | 2019

DESTAQUES

Resolução da Assembleia da República n.º 108/2019 - Diário da República n.º 138/2019, Série I de 2019-07-22

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo a clarificação dos critérios de progressão remuneratória dos docentes do ensino superior público

Resolução da Assembleia da República n.º 109/2019 - Diário da República n.º 139/2019, Série I de 2019-07-23...

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que promova a proteção recíproca dos direitos dos cidadãos portugueses no Reino Unido e dos cidadãos britânicos em Portugal no quadro da relação bilateral futura

Portaria n.º 231/2019 - Diário da República n.º 139/2019, Série I de 2019-07-23_FINANÇAS

Regulamenta o Programa de Capitação Avançada para Trabalhadores em Funções Públicas (CAT)

Portaria n.º 233/2019 - Diário da República n.º 141/2019, Série I de 2019-07-25 FINANÇAS

Regulamenta o regime das notificações e citações efetuadas por transmissão eletrónica de dados em área reservada no Portal das Finanças, designado como «Notificações e Citações Eletrónicas - Portal das Finanças» (NCEPF), previsto no artigo 38.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT)

Decreto-Lei n.º 97/2019 - Diário da República n.º 142/2019, Série I de 2019-07-26 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Procede à alteração do Código de Processo Civil, alterando o regime de tramitação eletrónica dos processos judiciais

Cofinanciado por:







PORTARIAS DE EXTENSÃO

JURISPRUDÊNCIA

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2019 - Diário da República n.º 141/2019, Série I de 2019-07-25

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Na graduação de créditos em insolvência, apenas tem a qualidade de consumidor, para os efeitos do disposto no Acórdão n.º 4 de 2014 do Supremo Tribunal de Justiça, o promitente-comprador que destina o imóvel, objeto de traditio, a uso particular, ou seja, não o compra para revenda nem o afeta a uma atividade profissional ou lucrativa

Página | 1